



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ASSIS

LEI Nº 2.894, DE 07 DE JULHO DE 1991.

000338 JUL 09 08 18 33

Autoriza a concessão administrativa para exploração de atividades comerciais do Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar , sob a égide do Instituto da Concessão Administrativa à empresa jurídica, devidamente constituída, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos, a exploração de atividades comerciais no Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro".
- Artigo 2º** - A concessão administrativa será outorgada às empresas já estabelecidas no Terminal, que tenham firmado Termo de Permissão de uso a título precário, relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.
- Parágrafo único** - A concessão administrativa às empresas não relacionadas no Anexo I, será outorgada através de Edital de Convocação Geral.
- Artigo 3º** - As empresas concessionárias se obrigam a continuarem pagando os valores atualmente cobrados através da permissão de uso, constantes do Anexo I, os quais serão reajustados trimestralmente segundo os critérios e índices fixados pelo Governo Federal.
- Parágrafo 1º** - Para as operações de carga e descarga das empresas



# Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

concessionárias e outras interessadas, os valores cobrados serão a base de 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto dos fretes excetuando-se valores cobrados referentes a seguros e impostos incidentes sobre o valor do frete.

**Parágrafo 2º** - Caberá, ainda, à empresa concessionária o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham incidir sobre a área concedida e aquelas inerentes à sua própria atividade, além de todas as despesas de consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás, telefone e outras, qualquer que seja a forma de cobrança e lançamento, bem como todos os aumentos decorrentes.

**Artigo 4º** - As concessionárias poderão executar, totalmente as suas expensas, benfeitorias nas áreas onde desenvolvem suas atividades desde que os serviços e construções tenham projetos próprios e específicos, os quais deverão ser submetidos previamente a apreciação e aprovação dos órgãos competentes do Poder Executivo.

**Artigo 5º** - Findo o prazo da outorgada concessiva, todos os investimentos e benfeitorias reverterão ao Poder Concedente ficando incorporadas ao Patrimônio Municipal, sem caber à concessionária o direito de retenção e/ou indenização a qualquer título.

**Artigo 6º** - A critério do Poder Concedente poderão ser concedidos descontos nos valores normais pagos, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) às concessionárias que efetuarem investimentos e benfeitorias que se incorporem ao Patrimônio Municipal.



# Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 03 -

GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 7º** - Para o perfeito entendimento, o Instituto da Concessão Administrativa, define-se como "ajuste de direito público, bilateral, oneroso, comutativo."

**Artigo 8º** - Os efeitos jurídicos da presente outorga, serão consubstanciados nas cláusulas regulamentares e de ordem contratual.

**Parágrafo único** - As cláusulas de ordem contratual disciplinarão os direitos e deveres da concessionária e indicarão e disciplinarão, além de outras peculiaridades, as seguintes:

- a) objeto, modo e forma de outorga;
- b) Que disponha sobre a regulamentação, fiscalização permissão de sub-arrendamento remunerado pela Concessionária, substituindo, entretanto, a integral responsabilidade desta para com o Poder Concedente;
- c) Reversão e encampação, fixando os critérios de indenização;
- d) Que delimite as áreas outorgadas;
- e) Que estabeleça o valor do possível investimento;
- f) Que estabeleça o início e o fim da outorga;
- g) Que assegure a remuneração do possível investimento durante a vigência da outorga;
- h) Que precise a responsabilidade da concessionária pela inexecução do objeto outorgado, salvo motivo de força maior;
- i) Que estabeleça os casos de rescisão e condição para a revogação do instituto;



# Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 04 -

GABINETE DO PREFEITO

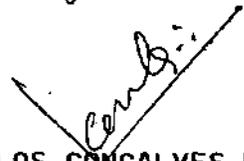
- j) Que estabeleça os critérios de indenização, para os casos de encampação;
- k) Que disponha sobre os direitos e deveres dos usuários;
- l) Que indique o foro ou modo amigável de solução das divergências contratuais;
- m) Que estabeleça o modo e a forma das penalidades contratuais.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Julho de 1 991.

  
ROMÉU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de julho de 1 991.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal de Assis

Fl. n.º	07
Proc.	37/91

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Nome da Firma: Auto Viação Ourinhos Assis Ltda

Endereço: Av. Jacinto Sá , nº 115 - Ourinhos

Box: Guichê 12 e box 22

Atividade: Transporte de Passageiros

**Valor:** Cr\$ 8.900,91

Nome da Firma: A. Tabet & Cia. Ltda

Endereço: Rua Cambará, nº 303 - Jardim Paraná - Assis

Box: 9,10,11 e 12

Atividade: Bazar e Perfumaria

**Valor :** Cr\$ 59.133,04

Nome da Firma: Doceria e Bombonieri de Assis Ltda

Endereço: Av. Dom Antonio, nº 57 - Assis - SP Telefone - 22-2563

Box: 16,17,18 e 19

Atividade: Panificadora, Doceria e Bombonieri

**Valor:**Cr\$ 52.218,71

Nome da Firma: Empresa de Ônibus Florínea Ltda

Endereço: Av. Dom Antonio, nº 899 - Assis - Telefone 22-1034

Box: Guichê 11

Atividade: Transporte de Passageiros

**Valor :** Cr\$ 4.385,95

Nome da Firma: Empresa Contijo de Transportes Ltda

Endereço: Rua Prof. José Vieira, nº 475 - Belo Horizonte - MG

Box: Guichê 2

Atividade: Transporte de Passageiros

**Valor:** Cr\$ 4.385,95

Nome da Firma: Guerino Seiscento Transportes Ltda

Endereço: Rua Aimores, nº 170 - Tupã

Box: Guichê 10 e box 22

Atividade: Transporte de Passageiros

**Valor:** Cr\$ 8.900,91

Assis



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

F. n.º	08
Proc.	37/91

..... fls 02.

Nome da Firma: João Batista Alves  
Endereço: Cruz e Souza, nº 327 - Assis - SP  
Box: 07  
Atividade: Barbearia  
**Valor:** Cr\$ 13.054,67

Nome da Firma: Lúcia Helena Farinon  
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 873 - Assis  
Box: 13  
Atividade: Perfumaria e Miudezas  
**Valor:** Cr\$ 13.054,67

Nome da Firma: Mauro Garcia Rosa  
Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 1.210 - Assis  
Box: Sala de Som do Terminal Rodoviário Thiago Ribeiro  
Atividade: Uso da Aparelhagem de Som  
**Valor:** Cr\$ 18.649,54

Nome da Firma: Santos & Mello S/C Ltda  
Endereço: Rua Cambará, nº 29 - Jardim Paraná - Assis  
Box: Sanitário Masculino e Feminino  
Atividade: Sanitários Masculino e Feminino no Saguão do Terminal Rodoviário  
**Valor:** 53.749,50

Nome da Firma: Skimel Skina  
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 483 - Assis  
Box: 01 e 02  
Atividade: Sorveteria  
**Valor:** Cr\$ 19.582,01

Nome da Firma: Silva Tur Transp. e Turismo Ltda  
Endereço: Av. B. Nassim Jabur, nº 1091 - Marília - SP  
Box: 20 e 21, Guichê 09  
Atividade: Transporte de Passageiros  
**Valor:** Cr\$ 31.772,52



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

Fl. nº	09
Proc.	37/91

..... fls 03.

Nome da Firma: Empresa de Transportes Andorinha S/A  
Endereço: Av. Joaquim Constantino, nº 376- Presidente Prudente -SP  
Box: 08, Ghiichês 07 e 08  
Atividade: Transporte de Passageiros  
Telefones: 22-3744 e 22-2553  
**Valor:** Cr\$ 28.444,23

Nome da Firma: Luiz C. de Siqueira  
Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 887 - sl 12 - Assis-SP  
Box: 14, 15 e 15A  
Atividade: Banca de Livros e Discos Jornais e Revistas  
**Valor:** Cr\$ 46.996,84

Nome da Firma: Bar e Lanchonete Chica da Silva  
Endereço:  
Box: .....  
Atividade: Bar, Lanchonete e Restaurante  
**Valor:** Cr\$ 218.575,56

Nome da Firma: Norte Sul Transporte de Passageiros Ltda  
Endereço:  
Box. Guichê 3  
Atividade: Transportes de Passageiros  
**Valor:** Cr\$ 4.453,53

Nome da Firma: Rações Sertaneja Ltda  
Endereço:  
Box: 8 A  
Atividade: Venda de Hortifrutigranjeiros  
**Valor:** Cr\$ 28.103,31

Nome da Firma: Viação Motta Ltda  
Endereço: Rua Angelo Rodrigues, nº 1024 - Presidente Prudente-SP  
Box: 15  
Atividade: Transportes de Passageiros  
**Valor:** Cr\$ 15.737,85